

# VISÃO ESTRATÉGICA PARA AS DIRETRIZES E FOCOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO AMAZÔNIA

JULHO 2023 A JULHO 2025

Última atualização em 25/07/2023

Para alcançar o compromisso com o desmatamento zero até 2030, foi assinado e publicado o Decreto Federal nº 11.367/2023 que criou a Comissão Interministerial de Controle do Desmatamento, responsável por coordenar as ações do Governo Federal em todos os seis biomas terrestres do país. O mesmo decreto instituiu as SubComissões para elaboração dos Planos de Prevenção e Controle dos desmatamentos da Amazônia (PPCDAm) e do Cerrado (PPCerrado), biomas cujas taxas de desmatamento cresceram substancialmente nos últimos anos.

O documento desta 5ª fase do PPCDAm apresenta uma análise aprofundada dos principais vetores do desmatamento indicando novas tendências, com destaque para:

- interiorização do desmatamento, com invasão de terras públicas;
- reconcentração do desmatamento em grandes áreas contíguas;
- redução da capacidade da governança em terras indígenas, unidades de conservação e assentamentos;
- intensificação do desmatamento ilegal nas cadeias produtivas; e
- aumento da degradação florestal.

O Fundo Amazônia, no contexto das novas diretrizes e focos do biênio, irá desempenhar um papel central no apoio às ações necessárias à reversão das novas tendências de desmatamento identificadas pelo Plano. Considerando o diagnóstico feito e os desafios identificados para a reversão da curva de crescimento dos desmatamentos na Amazônia, consideram-se estratégicos para essa nova fase do Fundo Amazônia a indução e o incentivo aos investimentos voltados para:

- promover investimentos em modelos econômicos sustentáveis que viabilizem a inclusão socioprodutiva de agricultores familiares, povos indígenas, assentados e populações tradicionais, que sejam alternativa ao modelo econômico predatório presente em territórios específicos da região;
- investimentos nas cadeias do manejo e da restauração agroflorestal em escala com fortalecimento das cadeias de valor correspondentes, estimulando a inovação e o desenvolvimento de negócios associados à bioeconomia;
- fortalecimento da governança ambiental no nível regional e local com a promoção de regularização fundiária e ambiental nos termos da lei vigente em áreas consideradas críticas pelo governo federal e cujos poderes locais e regionais assumam compromissos formais com as metas de redução e controle dos desmatamentos compatíveis com o PPCDAm;
- a destinação de florestas públicas para conservação e uso sustentável;
- o aprimoramento das capacidades de prevenção e controle do desmatamento e incêndios na vegetação nativa e responsabilização por crimes e infrações ambientais;
- o aprimoramento da capacidade de avaliação e análise de investimentos em obras e iniciativas de impacto ambiental, bem como para o planejamento de infraestrutura necessária ao desenvolvimento sustentável;

- elaboração de análises e propostas de desenvolvimento e aprimoramento de instrumentos normativos e econômicos para a transição ecológica;
- investimentos estratégicos em Ciência, Tecnologia e Inovação para potencializar os itens citados acima.

Nesse sentido, e considerando os eixos estruturantes do PPCDAm<sup>1</sup> são considerados temas prioritários para atuação do Fundo Amazônia nessa próxima fase:

- Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) e Agricultura familiar: promover a conservação e o uso sustentável da Amazônia Legal por meio do investimento em infraestrutura social e produtiva que beneficie diretamente os povos e populações tradicionais. No sentido de garantir a integridade e qualidade de vida das populações que mantêm a floresta em pé e promovem a conservação e uso sustentável da biodiversidade, também poderão ser apoiados investimentos em educação, saneamento, comunicação, aquisição de produtos da sociobiodiversidade e demais ações para o aumento de capacidade produtiva e de escoamento de produção.
- Florestas públicas: avançar na destinação para conservação, recuperação e uso sustentável e nos investimentos para fortalecer a governança e a integração das áreas produtivas na socioeconômica local e regional.
- Cadastro Ambiental Rural (CAR): dado que há um percentual expressivo dos desmatamentos na Amazônia em imóveis registrados no CAR, é fundamental investir no resgate do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) para garantir um maior controle e melhor monitoramento dos desmatamentos ilegais e legais no nível dos imóveis rurais e avançar na sua implementação para orientar políticas positivas relevantes como o apoio a implementação dos Programas de Regularização Ambiental (PRAS), crédito rural, instrumentos econômicos com pagamento por serviços ambientais, programas jurisdicionais de Redd+<sup>2</sup> e projetos de larga escala compatíveis com a estratégia nacional de Redd (ENRedd), que visam beneficiar povos e populações tradicionais e agricultores familiares.
- Estados e municípios: promover a governança ambiental do uso do solo, com o desenvolvimento de um conjunto de ações que fortaleçam as capacidades de monitoramento e controle dos desmatamentos, regularização ambiental e fundiária e mobilização da sociedade local para desenvolvimento de compromissos locais com metas de redução de desmatamento e degradação florestal, e a criação de zonas ou municípios livres de desmatamento ilegal na Amazônia, agregando valor à produção agropecuária e florestal consolidada.
- Regularização fundiária e ambiental: em municípios e regiões críticas de desmatamento e degradação florestal, incentivar ações junto aos agricultores familiares que visem sua integração às cadeias produtivas agroflorestais, com rastreabilidade dos produtos agropecuários e florestais e controle de origem livre de desmatamento, inclusive incentivando com recursos e assistência técnica a cadeia da restauração agroflorestal, como uma opção produtiva para geração de emprego e renda, além de qualidade agroambiental.
- Atividades produtivas sustentáveis: apoio por meio da promoção de oportunidades e instrumentos econômicos que auxiliem na redução do desmatamento ilegal.

---

<sup>1</sup> (1) Atividades Produtivas Sustentáveis; (2) Monitoramento e Controle Ambiental; (3) Ordenamento Fundiário e Territorial; e (4) Instrumentos Normativos e Econômicos

<sup>2</sup> Programas nacional e estaduais que remuneram a redução das emissões de gases de efeito estufa relativas a uso do solo baseada em resultados comprovados e documentados de redução de desmatamento e degradação florestal alinhados com as metas, normas e estratégia nacional de Redd (ENRedd) e coerentes com a Contribuição Nacional Determinada (NDC) oficial brasileira.

O Fundo Amazônia deve, portanto, ser um promotor de transformação socioambiental de médio e longo prazo na Amazônia atuando desde o apoio às ações de prevenção, monitoramento e controle do desmatamento e da degradação da vegetação nativa à promoção da conservação e do uso sustentável da região, promovendo a transição econômica com vistas a um ciclo de prosperidade de base sustentável e duradoura para a melhoria da condição e dos indicadores de qualidade de vida de sua população. Somam-se a esse contexto os esforços concentrados necessários à realização da COP30 a ser realizada em Belém em 2025.